



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Sumidouro
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 225, DE 10/12/1990.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SUMIDOURO APROVA E EU, PREFEITO,
SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Passa a denominar-se AUGUSTO SARDINHA DA COSTA, a Rua Projetada que tem início a Rua Principal, em São Caetano.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sumidouro, 10 de dezembro de 1990.

MANOEL JOSÉ DE ARAÚJO
- Prefeito -